



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº746 Bairro: Centro
ESPERANTINA/PI CEP: 64.180-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ESPERANTINA-PI

EDITAL Nº 06 /2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 1.448/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Municipal nº 1.448/2022, CONVOCA todas as Entidades, Organizações, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, para o Fórum de Eleição das representações civis da Cultura para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI que será realizado no dia 23/11/2022. Observadas a sua totalidade de membros titulares e suplentes.

Art. 1º - A eleição das Entidades, Organizações, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI se dará através de Fórum de Eleição, evento no qual ocorre a subdivisão em fóruns específicos por seguimento para escolha de seu representante e respectivo suplente. O Fórum será realizado no dia 23 de Novembro de 2022, às 10:00h no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado no centro de Esperantina-PI.

§ 1º - A eleição das Entidades, Organizações, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura exercerão mandato de dois (02) anos no CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, cada um segundo seu respectivo segmento, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 3º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura devidamente inscritas para tal fim.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº746 Bairro: Centro
ESPERANTINA/PI CEP: 64.180-000

Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura devidamente inscritas para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 4º - Poderão concorrer à eleição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI - para o biênio 2022-2024, as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, aquelas que estejam ativas e atuantes no Município de Esperantina-PI, sejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste Edital.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º - Das entidades e organizações - apresentar cópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: Estatuto Social, ata de posse da última diretoria ou demais documentos críveis (como fotografias etc.) no ato de inscrição conforme Anexo I.

Art. 6º - Dos trabalhadores e Trabalhadoras da cultura - apresentar cópia dos documentos pessoais do participante, declaração de comprovação na atuação de trabalhos culturais no Município do Esperantina-PI como fotos comprobatórias no ato de inscrição conforme Anexo I;

DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATOS E DOS RECURSOS

Art. 7º - Recebidos os documentos no ato de inscrição à entrada para o Fórum de Eleição, a Comissão formada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, a concorrerem no presente Fórum de Eleição.

Art. 8º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de seis (05) membros para a eleição no dia do Fórum de Eleição, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer se

reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Coletivos, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas e em funcionamento.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 9º - O Fórum de Eleição das Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura para compor O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI será coordenado pela Comissão convocada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 10º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros e ficará responsável por:

I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II - Receber o credenciamento e documentos dos membros participantes submetendo os mesmos à avaliação da comissão convocada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer presente no dia;

III - Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;

Art. 11º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação da Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades, Organizações, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura que comporão O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI.

Art. 12º - Cada candidato(a) terá até cinco (05) minutos para se apresentar ou apresentar a entidade que representa, bem como, expor as contribuições que pode prestar e os motivos pelos quais pretende fazer parte do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI.

Parágrafo Único - A ordem da apresentação dos membros participantes será por meio de organização a ser definida pela Comissão Eleitoral;



Art. 13º - Após as apresentações dos membros participantes, dar-se-á sequência ao processo de divisão dos fóruns internos específicos de escolha dos membros por representatividade no Colegiado que em seguida serão aclamados representantes.

Art. 14º - O coordenador da Comissão Eleitoral apresentará aos presentes o nome dos representantes por seguimento que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 15º - Serão proclamadas eleitas, as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 16º - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado até o dia 30 de Novembro de 2022 e afixado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

DA POSSE DO CONSELHO

Art. 17º - A posse dos novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI dar-se-á pelo Secretário Municipal, ou na sua ausência por agente designado, em até 5 dias úteis após sua divulgação final em evento na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.

Art. 19º - Os conselheiros(as) que representam as Entidades, Organizações da Sociedade Civil, Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura escolhidos terão as seguintes responsabilidades:





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos N°746 Bairro: Centro
ESPERANTINA/PI CEP: 64.180-000

- I. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- II. Participar de reuniões extraordinárias;
- III. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 21º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer de ESPERANTINA-PI.

Richardson Melo Ribeiro

RICHARDSON MELO RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ESPERANTINA-PI

Ribeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PMESP
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos Nº746 Bairro: Centro
ESPERANTINA/PI CEP: 64.180-000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, TRABALHADORES DA CULTURA PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Email _____

CNPJ: _____

Data de Fundação: _____

Representante Legal: _____

Email: _____

1. Representantes para o Fórum:

Titular: _____

RG: _____

CPF: _____

Suplente: _____

RG: _____

CPF: _____

2. Anexar cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da última diretoria ou comprovante (fotografias/portfólio) de atuação cultural recente empreendidas no município de Esperantina-PI.

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

ESPERANTINA-PI, _____ / _____ / _____

Representante